

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL**

(N.° 33/2023)

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal do
concelho de Mesão Frio:
FAZ SABER, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139º do Decreto-Lei
nº 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), que a
Assembleia Municipal de Mesão Frio, na sua sessão ordinária, realizada no dia 27
de junho de 2023, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, de 07 de junho de
2023, a 1ª alteração ao Regulamento Municipal "Ateliers (re)viver"
A mencionada alteração e republicação, pode ser consultada no site deste Município
em www.cm-mesaofrio.pt, e foi publicitada no "Diário da República", 2ª Série, Aviso
nº 17309/2023, de 7 de setembro de 2023, com a nova redação dos artigos 1º, 3º,
4°, 5°, 6°, 7°, 9° e 10°
Mesão Frio, 07 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

